

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

09/03/2012

Jonaina O. Fabris

Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.260 de 09 de março de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.912 de 09/03/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) com recursos provenientes da Anulação parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (28)	01000	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91)	01000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (175)	01000	15.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)	01000	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (288)	01000	80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (177)	01000	10.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (181)	01000	5.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

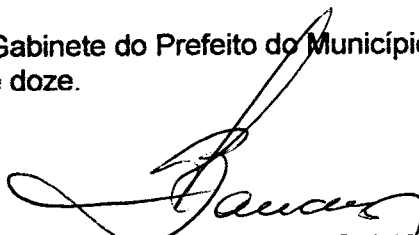
CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (246)	<b>01000</b>	<b>40.000,00</b>
<b>003</b>	Divisão de Assuntos Fundiários		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Assuntos Fundiários		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (260)	<b>01000</b>	<b>16.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (261)	<b>01000</b>	<b>4.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.061.000</b>	Proteção de Mananciais		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (291)	<b>01000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (293)	<b>01000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>18.542.0033.2.059.000</b>	Manutenção das Atividades de Cadastro Ambiental		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (295)	<b>01000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (296)	<b>01000</b>	<b>2.000,00</b>
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (297)	<b>01000</b>	<b>1.000,00</b>
<b>18.543.0033.2.060.000</b>	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (299)	<b>01000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (300)	<b>01000</b>	<b>2.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>135.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.**

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**